



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Revogação de Edital de Licitação Nº 006/2021 de Concorrência Pública Nº 002/2021 do Processo Administrativo Nº 075/2021** - Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda por meio da execução de um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, visando promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, **Hildécio Antônio Meireles Filho**, no uso de suas atribuições, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acolhendo o parecer escrito e devidamente fundamentado apresentado pela Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados, considerando os pedidos de terceiros e com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública na busca da proposta mais vantajosa, resolve: **ANULAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, cujo objeto é a *contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda por meio da execução de um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, visando promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, bem como AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES: (I) PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS NOS QUAIS SERÃO PROPAGADAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU, AINDA, SOBRE RESULTADOS DE CAMPANHAS REALIZADAS; (II) PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CONCEBIDOS; (III) CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO EXPANDIR OS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS, PRIORIZANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, O CARÁTER INOVADOR*, tendo se verificado equívocos insanáveis, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Cairu - Bahia, 27 de maio de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal